

## Pedido de Esclarecimento 5

1) Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade em determinado município/localidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes e a região de Saúde, conforme preconiza a RN 566/22?

**Resposta:** Sim.

2) Qual a atual operadora prestadora de assistência médica, e a quanto tempo prestam os serviços objeto da presente contratação?

**Resposta:** Empresa Atual: Porto Seguro. Tempo de Prestação de Serviço, 60 meses.

3) Por favor, encaminhar os valores atuais por plano, assim como a distribuição de vidas de cada plano no contrato atual.

**Resposta:** Plano I – R\$ 9,31 = 1.202 vidas e Plano II – R\$ 55,44 = 179 vidas.

4) Qual a sinistralidade dos últimos 12 meses contendo receita, sinistro e vidas, mês a mês?

**Resposta:** Nosso contrato não é por sinistralidade.

5) Está correto nosso entendimento de que em caso de não haver a especialidade ou prestador poderá haver reembolso com base na Tabela da Operadora?

**Resposta:** Sim.

6) Qual a data prevista para início da prestação dos serviços?

**Resposta:** Ao término do processo licitatório.

7) Está correto nosso entendimento que downgrade e upgrade de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar a antiseletividade?

**Resposta:** Conforme itens 4.1.4.4 e 4.1.4.5. do Termo de Referência - Upgrade no aniversário e Downgrade a qualquer tempo:

4.1.4.4. Por ocasião da renovação do Contrato, os usuários poderão fazer um "upgrade", ou seja, alterar seu plano de assistência odontológica do padrão inferior para o padrão superior sem o cumprimento de carências no prazo a ser acordado entre o CREA-SP e a CONTRATADA.

4.1.4.5 .O "downgrade", ou seja, alterar seu plano de assistência odontológica padrão superior para um inferior, podará ser feita a qualquer tempo respeitando um período mínimo de 1 ano na opção do plano atual, sem que haja a aplicação de carências.

8) As carteirinhas e manuais poderão ser disponibilizadas apenas por meio virtual?

**Resposta:** Conforme item 4.1.8.2. do Termo de Referência o cartão de identificação deverá ser emitido por meio impresso e digital. O manual poderá ser virtual.

9) Podemos entender que o edital é apenas para os beneficiários ativos?

**Resposta:** Além dos beneficiários ativos a contratada deverá atender ao item 4.1.2.3 do termo de Referência "A Contratada deverá manter como ativo os funcionários que aderirem ao Programa de Demissão Voluntária - PDV da Contratante, de acordo com a regras definidas no referido programa, mantendo o direito do usuário optar pela permanência como inativo ao final do Programa".

10) Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, e apenas para os que se tornarem inativos durante a contratação?

**Resposta:** Todos os beneficiários constantes do plano atual por ocasião da contratação serão migrados(ativos e inativos), bem como aqueles que se tornarem inativos durante a vigência do contrato e se enquadrarem no item 4.1.2.3 do termo de Referência.

11) Podemos entender que o edital não prevê a inclusão de beneficiários inativos, na massa inicial do contrato?

**Resposta:** Todos os beneficiários constantes do plano atual por ocasião da contratação serão migrados.

12) Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente da de ativos

**Resposta:** Se tabela significar valor, os valores serão os mesmos para ativos e inativos.